



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 396/2006.

SÚMULA: “DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Nelson José Velho, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES GOIÁS, “ASPRUGO”**, localizada na Linha 45, esquina com a Linha 192, km 08, neste Município de Santa Luzia D'Oeste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 23 de Junho de 2006.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal